



EDITAL Nº 002/2024-PMA – COMISSÃO DE BOLSAS **RESULTADO**

A Professora Dra. Irene Naomi Nakaoka, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP - Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 003/2023-CI/CCE;
considerando o Processo de Seleção para o Doutorado ano letivo 2025, aprovado pelo Edital nº 006/2024-PMA;
considerando a Resolução nº 051/2016-PMA, que aprova os critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos aos candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;
considerando o Edital nº 009/2024-PMA, do resultado da Seleção de Doutorado 2025;
considerando a reunião da Comissão de Bolsas realizada nesta data, convocada através do Edital nº 002/2024-PMA-COMISSÃO DE BOLSAS.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam classificados em ordem de preferência para concessão de bolsas de estudos para o curso de Doutorado 2025:

1. Luan Carlos Rigoletto Fernandes
2. Fernanda Loureiro Honorio
3. Leonardo Gustavo Ronchin Alves
4. Eduardo Atanasio Salomão
5. Jhon Eddy Pariapaza Mamani
6. Ary Guimarães de Vasconcelos Neto
7. Nathan Henryque Ferreira Barros
8. Gustavo Lopes Perosini
9. Susan Jerlin Ayala Lopez
10. Marcus Vinícius Sousa
11. Rafael Luiz Tarozo
12. Pedro Huan Moreira

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 002/2024-PMA

Fl. 2

Parágrafo Único: A classificação dos candidatos em ordem de preferência para concessão de bolsas de estudos de Doutorado terá validade até agosto de 2025.

Art. 2º A classificação do candidato não implica na garantia da concessão de bolsas de estudos. A concessão de bolsas de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento.

Art. 3º O candidato selecionado e classificado deve estar apto a iniciar suas atividades tão logo seja convocado e satisfazer os requisitos para concessão de bolsas conforme Art. 9º da Portaria CAPES nº 076 de 14 de abril de 2010.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de entrada de recursos ou solicitação de informações complementares neste edital por 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do mesmo.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 06 de dezembro de 2024.

Irene Naomi Nakaoka

Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.